



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 010/2022"

INSTITUI O PROJETO "FANFARRA NAS ESCOLAS" NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 07 de Fevereiro de 2.022, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Guariba, o **Projeto "Fanfarra Nas Escolas"**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Difusão Cultural em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, utilizando a música através de sua interdisciplinaridade como apoio pedagógico aos alunos da rede pública de ensino.

Artigo 2º - São diretrizes do **Projeto Fanfarra Nas Escolas**:

- I – Promover a integração social através das atividades em grupos;
- II – Desenvolver aptidões e vocações musicais;
- III – Promover a cultura através do resgate das tradições musicais, manifestando através de apresentações, desfiles e eventos cívicos;
- IV – Contribuir na formação de personalidade e na formação do cidadão;
- V – Diminuir o tempo ocioso dos alunos com uma atividade sadia e por consequência baixar a vulnerabilidade social existente nas comunidades;
- VI – Contribuir para a formação social, cultural e artística.

Artigo 3º - Compete ao Departamento Municipal de Difusão Cultural, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar os recursos materiais e humanos para a execução deste Projeto, entre elas:

- I – Distribuição dos instrumentos musicais para cada unidade escolar;
- II – Distribuição dos uniformes para cada unidade escolar;
- III – Realizar a manutenção do material quando necessário;
- IV – Contratar os instrutores para cada Banda e Fanfarra.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta legislação, serão suplementadas se necessário, através do Orçamento Geral vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 08 de Fevereiro de 2022.

Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente

Anderson de Campos Santos
Vice-Presidente

Márcia Cristiane Maturo
1º Secretário

Paulo Roberto Dias Pereira
2º Secretário